OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª E DA 2ª SÉRIES DA 20ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA



VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia Aberta - CVM n° 23.990 - CNPJ/MF n° 25.005.683/0001-09 Rua Cardeal Arcoverde, n° 2.365, Pinheiros, 7° andar, CEP 05407-003- São Paulo - SP

Lastreado em Créditos do Agronegócio devidos pela



IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.

CNPJ/MF sob o nº 33.337.122/0001-27 Rua Francisco Eugênio, nº 329, parte, São Cristóvão, CEP 20.941-900, Rio de Janeiro - RJ

No valor total de, inicialmente,

R\$ 750.000.000,00

(setecentos e cinquenta milhões de reais)

Classificação Preliminar de Risco da Emissão dos CRA feita pela Moody's América Latina Ltda.: "Aaa.br"

CÓDIGO ISIN DOS CRA DI: BRVERTCRA104 CÓDIGO ISIN DOS CRA IPCA: BRVERTCRA112

Distribuído publicamente por Coordenador Líder



BANCO BRADESCO BBI S.A.

Instituição Financeira CNPJ/MF nº 06.271.464/0103-43 Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 10° andar, Itaim Bibi, CEP 01451-000

Os potenciais investidores, antes de decidirem adquirir os CRA, conforme definido abaixo, devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas no Prospecto Preliminar, com especial atenção aos Fatores de Risco a que estão expostos, nas páginas 119 a 153 do Prospecto Preliminar. Um exemplar do Prospecto Preliminar poderá ser obtido nos endereços indicados em "Informações Adicionais" abaixo. Os termos aqui utilizados em letras maiúsculas, mas não expressamente definidos, terão os mesmos significados a eles atribuídos no Prospecto Preliminar.

PRINCIPAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA	
Securitizadora/Emissora	VERT Companhia Securitizadora (" <u>Securitizadora</u> " ou " <u>Emissora</u> ")
Coordenador Líder	Banco Bradesco BBI S.A.
Participantes Especiais	As outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, que poderão ser contratadas pelo Coordenador Líder para participar da Oferta na qualidade de participante especial, mediante celebração de Termos de Adesão entre o Coordenador Líder e cada participante especial, nos termos do Contrato de Distribuição.
Valor Mobiliário objeto da Oferta Púbica	Os certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 20ª (vigésima) emissão da Emissora, que terão como lastro as Debêntures (" <u>CRA</u> ").
Série e Emissão	1ª e 2ª séries da 20ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Securitizadora. A quantidade de CRA a ser alocada em cada série será definida no Procedimento de Bookbuilding, em sistema de vasos comunicantes.

Código ISIN	O código ISIN dos CRA DI é BRVERTCRA104. O código ISIN dos CRA IPCA é BRVERTCRA112
Valor Nominal Unitário	R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão, conforme definida abaixo.
Valor Total da Emissão	Inicialmente, R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), observado que o valor originalmente ofertado, poderá ser aumentado em até 20% (vinte por cento), de comum acordo entre o Coordenador Líder, a Emissora e a Devedora, sendo referido aumento em razão do exercício parcial ou total da Opção de Lote Adicional. A garantia firme de colocação dos CRA está limitada ao montante de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais). A colocação dos CRA oriundos do exercício total ou parcial de Opção de Lote Adicional será conduzida sob o regime de melhores esforços. Não há distribuição parcial da Oferta, tendo em vista que o regime de garantia firme abarca o montante de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), equivalente ao Valor Total da Emissão, não considerada a Opção de Lote Adicional.
Quantidade de CRA	Serão emitidos, inicialmente, 750.000 (setecentos e cinquenta mil) CRA, sendo que a quantidade de CRA originalmente ofertada poderá ser aumentada em até 20% (vinte por cento), de comum acordo entre o Coordenador Líder, a Emissora e a Devedora, de acordo com a demanda dos Investidores apurada no Procedimento de Bookbuilding, sendo o referido aumento, mediante o exercício parcial ou total da Opção de Lote Adicional.
Local e Data de Emissão	Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo que a data de emissão dos CRA será 15 de dezembro de 2018 (" <u>Data de Emissão</u> ").
Prazo e Data de Vencimento	Os CRA DI terão prazo de vigência de 5 (cinco) anos, vencendo-se, portanto, em 18 de dezembro de 2023; e (ii) os CRA IPCA terão prazo de vigência de 7 (sete) anos, vencendo-se portanto em 16 de dezembro de 2025, a contar da Data de Emissão, ressalvadas as hipóteses de liquidação dos Patrimônios Separados e/ou de Resgate Antecipado dos CRA previstas no Termo de Securitização.
Lastro dos CRA	Todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Ipiranga por força das Debêntures, adquiridos pela Emissora, de acordo com a Escritura de Emissão de Debêntures, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 23, da Lei 11.076, que compõem o lastro dos CRA, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretratável, por força dos Regimes Fiduciários constituído nos termos do Termo de Securitização.
Devedora e Emissora das Debêntures	Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. (" <u>Ipiranga</u> " ou " <u>Devedora</u> ").
Créditos do Agronegócio	Em conjunto, os Créditos do Agronegócio DI e os Créditos do Agronegócio IPCA.

	Os Créditos do Agronegócio DI consistem em todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Ipiranga por força das Debêntures da Primeira Série, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio nos termos do \$1°, do artigo 23, da Lei 11.076, que compõem o lastro dos CRA DI, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretratável, por força do regime fiduciário constituído nos termos do Termo de Securitização Os Créditos do Agronegócio IPCA consistem em todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Ipiranga por força das Debêntures da Segunda Série, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio nos termos do \$1°, do artigo 23, da Lei 11.076, que compõem o lastro dos CRA IPCA, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretratável, por força do regime fiduciário constituído nos termos do Termo de Securitização.
Atualização Monetária	Os CRA IPCA serão atualizados a partir da primeira data de integralização, pela variação do IPCA, conforme fórmula e procedimento previsto no item 6 do Termo de Securitização. Os CRA DI não serão objeto de atualização monetária.
Remuneração dos CRA DI	A partir da Data de Integralização, os CRA DI farão jus a juros remuneratórios, incidentes, de forma semestral, ano-base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sobre o Valor Nominal Unitário, ou seu saldo, conforme o caso, correspondente a percentual da Taxa DI a ser definido em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> (conforme definido abaixo), limitado a, no máximo, 99,00% (noventa e nove por cento) da Taxa DI. A Remuneração dos CRA DI será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> , por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Integralização ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA DI, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA DI, conforme previsto no Termo de Securitização.
Remuneração dos CRA IPCA	A partir da Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA IPCA, ou seu saldo, atualizado monetariamente conforme o item 6 do Termo de Securitização, incidirão, de forma anual, juros remuneratórios prefixados correspondentes a um percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , limitada a, no máximo, 100% (cem por cento) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+com Juros Semestrais, com vencimento em 2026, apurada no 1º (primeiro) Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding (conforme divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores -http://www.anbima.com.br), acrescida exponencialmente de 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
Pagamento da Remuneração dos CRA	A Remuneração dos CRA de cada Série, será paga da seguinte forma: (i) CRA DI: A Remuneração dos CRA DI deverá ser paga, sem carência, a cada período de 6 (seis) meses, em cada Data de Pagamento da Remuneração dos CRA DI, conforme previstas no Anexo II ao Termo de Securitização; e (ii) CRA IPCA: A Remuneração dos CRA IPCA deverá ser paga, sem carência, a cada período de 12 (doze) meses, em cada Data de Pagamento da Remuneração dos CRA IPCA, conforme previstas no Anexo II ao Termo de Securitização.

Amortização dos CRA

O Valor Nominal Unitário, atualizado, conforme o caso, deverá ser pago em uma única parcela na Data de Vencimento, observadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRA e Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, estabelecidas na Cláusula Sétima do Termo de Securitização.

A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretratável, a qualquer momento a partir da Data de Integralização, realizar oferta de resgate antecipado total ou parcial dos CRA DI e/ou dos CRA IPCA, caso a Ipiranga realize uma Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, que prevê inclusive, mas não se limitando a, o intervalo mínimo de 6 (seis) meses entre cada Oferta de Resgate Antecipado de Debêntures. A Oferta de Resgate Antecipado dos CRA deverá refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures e será operacionalizada na forma descrita abaixo, de modo que a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série ensejará exclusivamente a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA DI, assim como a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série ensejará exclusivamente a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA IPCA.

Oferta de Resgate Antecipado A Emissora deverá comunicar todos os Titulares de CRA DI e/ou os Titulares de CRA IPCA, por meio do Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, sobre a realização da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, incluindo: (i) o valor do prêmio proposto, conforme o caso, nos termos da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures; (ii) a data em que se efetivará o Resgate Antecipado dos CRA, que não poderá exceder 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data de envio e/ou publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA; (iii) a forma e prazo para manifestação do Titular de CRA à Emissora em relação à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA; (iv) se o efetivo Resgate Antecipado dos CRA está condicionado à adesão da totalidade ou de um número mínimo titulares de CRA, conforme determinado pela Devedora; e (v) demais informações relevantes para a realização do Resgate Antecipado dos CRA. A apresentação de proposta de Resgate Antecipado dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização, deverá ser realizada pela Emissora em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento de manifestação da Devedora sobre a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures.

A Emissora deverá: (i) na respectiva data de término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, confirmar ao Agente Fiduciário dos CRA e à Devedora a quantidade de CRA que serão objeto do Resgate Antecipado dos CRA, com base na manifestação de interesse dos respectivos Titulares de CRA; e (ii) em havendo confirmação da Devedora de que haverá o resgate antecipado das Debêntures nos termos da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do Resgate Antecipado dos CRA, comunicar, por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - SEGMENTO CETIP UTVM ("B3"), informando a respectiva data do Resgate Antecipado dos CRA. O Resgate Antecipado dos CRA, caso ocorra, seguirá os procedimentos operacionais da B3, sendo todos os procedimentos de aceitação, validação dos investidores realizado fora do âmbito da B3.

A Devedora poderá optar por não resgatar antecipadamente as Debêntures caso a quantidade de CRA a ser resgatada no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado de CRA seja inferior à quantidade mínima por ela estabelecida no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado de Debêntures.

Os pagamentos decorrentes de Resgate Antecipado dos CRA serão realizados de forma *pro rata* sobre o valor recebido a título de Resgate Antecipado das Debêntures entre todos os Titulares de CRA ou, na hipótese prevista no primeiro parágrafo acima, entre todos os Titulares de CRA DI e/ou os Titulares de CRA IPCA, conforme o caso, que tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA e alcançarão, indistintamente, todos os respectivos CRA, por meio de procedimento adotado pela B3, para os ativos custodiados eletronicamente na B3.

O Resgate Antecipado dos CRA deverá ser comunicado à B3, conforme o caso, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data de sua efetivação por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3, informando a respectiva data do Resgate Antecipado dos CRA.

Haverá o Resgate Antecipado dos CRA na ocorrência (i) de declaração de Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 5ª da Escritura de Emissão de Debêntures; (ii) do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, nos termos da Cláusula 7ª do Termo de Securitização; ou (iii) caso não seja definido o Índice Substitutivo ou Taxa Substitutiva, conforme o caso, de comum acordo entre a Devedora, a Emissora e os Titulares de CRA.

Resgate Antecipado dos CRA

O valor a ser pago pela Emissora a título de Resgate Antecipado dos CRA deverá corresponder ao respectivo Preço de Resgate, acrescido de eventuais Encargos Moratórios, na medida do recebimento dos recursos pela Emissora.

Os pagamentos decorrentes de Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso, serão realizados de forma *pro rata* entre todos os Titulares de CRA e alcançarão, indistintamente, todos os CRA por meio de procedimento adotado B3, para os ativos custodiados eletronicamente na B3.

O Resgate Antecipado dos CRA deverá ser comunicado à B3, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data de sua efetivação por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3, informando a respectiva data do Resgate Antecipado dos CRA.

Público-Alvo e Direcionamento da Oferta

Os CRA serão objeto de distribuição pública aos Investidores, não havendo fixação de lotes máximos ou mínimos. O Coordenador Líder, com anuência da Devedora, organizará a colocação dos CRA perante os Investidores interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, observadas as regras de rateio proporcional na alocação de CRA em caso de excesso de

	demanda estabelecidas nos Prospectos.
	A Oferta será destinada a Investidores Qualificados, conforme definido no artigo 9°-B da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.
Prazo Máximo de Colocação	O Prazo Máximo de Colocação dos CRA é de até 6 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400.
Classificação de Risco	A Emissora contratou a Moody's América Latina Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551 16º andar, conj. 1601, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.101.919/0001.05 para a elaboração dos relatórios de classificação de risco para esta Emissão, e para a revisão trimestral da classificação de risco até a Data de Vencimento, sendo que a Agência de Classificação de Risco atribuiu o rating preliminar "Aaa.br", escala local, aos CRA.
	Em conjunto, o Regime Fiduciário DI e o Regime Fiduciário IPCA:
Regime Fiduciário	Regime Fiduciário DI: Será estabelecido regime fiduciário, em favor dos Titulares de CRA DI, a ser instituído, sobre o Patrimônio Separado DI, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514.
	Regime Fiduciário IPCA: Será estabelecido regime fiduciário, em favor dos Titulares de CRA IPCA, a ser instituído, sobre o Patrimônio Separado IPCA, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514.
Garantias	Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, que gozarão da garantia fidejussória da Ultrapar constituída em favor do titular das Debêntures, na Escritura de Emissão de Debêntures. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha os Patrimônios Separados, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes dos CRA.
	As Debêntures contam com a garantia fidejussória, representada pela Fiança prestada pela Ultrapar, na forma regulada pela Escritura de Emissão de Debêntures, por meio da qual a Fiadora se tornou fiadora e principal responsável pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações da Emissora nos termos das Debêntures e da Escritura de Emissão de Debêntures.
	Ainda, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, a Fiadora renunciou aos benefícios dos artigos 333, parágrafo único, 366, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e 794, caput, do Código de Processo Civil.
	A Fiança outorgada no âmbito da Escritura de Emissão de Debêntures cobre a integralidade dos valores devidos no âmbito dos Créditos do Agronegócio, lastro dos CRA e de todas as obrigações pecuniárias atribuídas à Ipiranga no âmbito da Escritura de Emissão

	de Debêntures e das Debêntures.
	A Fiança poderá ser excutida e exigida pela Emissora quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação dos Créditos do Agronegócio, bem como de todas as obrigações pecuniárias atribuídas à Ipiranga no âmbito das Debêntures e da Escritura de Emissão de Debêntures.
Destinação dos Recursos	Os recursos obtidos pela Ipiranga em razão da integralização das Debêntures pela Securitizadora deverão ser destinados na forma do artigo 3°, parágrafos 1° e 2°, da Instrução CVM 600, e do artigo 23, parágrafo 1°, da Lei 11.076, integral e exclusivamente às atividades de compra de etanol diretamente de produtores rurais, substancialmente nos termos do cronograma estimativo indicado na tabela constante do Anexo III à Escritura de Emissão de Debêntures.
	A Ipiranga deverá prestar contas ao Agente Fiduciário dos CRA, da destinação de recursos e seu status, conforme descrito na Escritura de Emissão de Debêntures, na seguinte periodicidade: (i) a cada 6 (seis) meses a contar da primeira data de integralização dos CRA, exclusivamente, por meio do relatório, na forma do Anexo III da Escritura de Emissão de Debêntures e realizados no semestre imediatamente anterior ou até a alocação total do Valor Total da Emissão; (ii) em caso de vencimento (ordinário ou antecipado) das Debêntures ou nos casos de resgate previstos na Cláusula 4.7 da Escritura de Emissão de Debêntures; e (iii) sempre que solicitado por escrito por Autoridades, pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário dos CRA, para fins de atendimento a Normas e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em: (a) até 30 (trinta) dias do recebimento da solicitação, cópia das notas fiscais ou demais documentos comprobatórios que julgar necessário para comprovação da utilização dos recursos objeto do relatório descrito no item "i" acima, ou (b) prazo menor, se assim solicitado por qualquer Autoridade, pela Emissora ou determinado por Norma.
Tratamento Fiscal	Para os investidores pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033 na data de elaboração e apresentação do presente material publicitário ao investidor. A isenção de imposto de renda prevista pode sofrer alterações ao longo do tempo, inclusive sua eliminação, podem ser criadas ou elevadas alíquotas do imposto de renda incidente sobre os CRA, além de serem criados novos tributos sobre eles incidentes, o que pode afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares.
Forma e Procedimento de Colocação e Distribuição dos CRA	A distribuição primária dos CRA será pública, sob regime de garantia firme de colocação, com intermediação do Coordenador Líder, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, observados os termos e condições estipulados no Contrato de Distribuição, os quais se encontram descritos também no Prospecto Preliminar.
	Os CRA serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400 e da Instrução CVM 600, sob regime de Garantia Firme de colocação até o limite de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), nos termos abaixo definidos. A colocação dos CRA oriundos do exercício total ou parcial de Opção de Lote Adicional

	será conduzida sob o regime de melhores esforços.
	A garantia firme será prestada, desde que: (i) satisfeitas todas as condições precedentes previstas no Contrato de Distribuição; e (ii) haja após o Procedimento de Bookbuilding, algum saldo remanescente de CRA não subscrito, observados os limites de subscrição previstos acima, sendo certo que o exercício da garantia firme será exercida nas respectivas Taxas Máximas, em qualquer uma das Séries, a exclusivo critério do Coordenador Líder. A Oferta terá início após (i) o registro da Oferta pela CVM; (ii) a divulgação do Anúncio de
	Início; e (iii) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos Investidores.
Pedidos de Reserva	No âmbito da Oferta, qualquer Investidor interessado em investir nos CRA deverá realizar a sua reserva para subscrição de CRA junto ao Coordenador Líder, durante o Período de Reserva, mediante assinatura do Pedido de Reserva, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, observadas as limitações aplicáveis aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas. Neste sentido, é admissível o recebimento de reservas para subscrição ou aquisição dos CRA, uma vez que esta Oferta atende ao que preceitua os artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400. O recebimento de reservas ocorrerá a partir da data indicada no Aviso ao Mercado.
Período de Reserva	Significa o período compreendido entre os dias 21 de novembro de 2018 e 30 de novembro de 2018 (inclusive).
Lotes Máximos ou Mínimos	Não haverá fixação de lotes máximos ou mínimos.
	Os CRA serão subscritos no mercado primário e integralizados pelo Preço de Integralização. O Preço de Integralização será pago à vista, em moeda corrente nacional, no ato da
	subscrição dos CRA, de acordo com os procedimentos da B3, conforme o caso, nos termos do respectivo Boletim de Subscrição. Todos os CRA deverão ser subscritos e integralizados na Data de Integralização.
Preço de Integralização e Forma de Integralização	Caso parte dos CRA não seja integralizada na primeira Data de Integralização, o Preço de Integralização de tais CRA corresponderá ao Valor Nominal Unitário atualizado, conforme o caso, acrescido da Remuneração entre a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização dos CRA.
	A quantidade de CRA adquirida e o valor estimado a ser pago serão informados aos Investidores com 2 (dois) Dias Úteis de antecedência da primeira data de integralização, pelo Coordenador Líder ou pelo Participante Especial, conforme o caso. Na data da primeira integralização informada pelo Coordenador Líder, os Investidores

	deverão efetivar a liquidação dos CRA a eles alocados, no valor informado pelo Coordenador Líder, por meio de sua conta na B3, observados os procedimentos da B3.
Forma e Comprovação de Titularidade dos CRA	Os CRA serão emitidos de forma escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pela B3, considerando a localidade da custódia eletrônica dos CRA na B3. Será reconhecido como comprovante de titularidade dos CRA o extrato em nome de cada Titular de CRA emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiados na B3. Adicionalmente, será considerado comprovante, extrato emitido pelo Agente Escriturador, em nome de cada Titular de CRA, considerando as informações prestadas pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiados na B3.
Procedimento de Bookbuilding	O Procedimento de Bookbuilding será realizado pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 23, parágrafos 1° e 2°, e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, e sem fixação de lotes mínimos ou máximos, e definirá (i) a Remuneração dos CRA DI; (ii) a Remuneração dos CRA IPCA; (iii) a eventual emissão do Lote Adicional; e (iv) o número de CRA alocados na Série IPCA ou na Série DI, por meio do sistema de vasos comunicantes.
Pessoas Vinculadas e Excesso de Demanda	Serão consideradas "Pessoas Vinculadas" no âmbito da Oferta, os Investidores que sejam (i) controladores ou administradores da Emissora ou outras pessoas vinculadas à Emissão e à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores ou administradores Instituições Participantes da Oferta; (iii) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta, (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente por pessoas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens "ii" a "v"; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados; todos desde que sejam Investidores Qualificados. Caso seja verificado, pelo Coordenador Líder, excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional), não será permitida a colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva realizados por Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, <u>exceto</u> pelas ordens encaminhadas pelo Formador de Mercado.
Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeiras dos CRA	Os CRA serão depositados (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira realizada por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário (mercados organizados), por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizads pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e os eventos de pagamento e a custódia

	eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.
Inadequação do Investimento	O investimento em CRA não é adequado aos investidores que (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor agrícola; e/ou (iii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito corporativo da Devedora e do seu setor de atuação. Portanto, os investidores devem ler cuidadosamente a seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar, que contém a descrição de certos riscos que podem afetar de maneira adversa o investimento em CRA, antes da tomada de decisão de investimento. A oferta não é destinada a investidores que necessitem de liquidez em seus títulos ou valores mobiliários.
Agente Fiduciário	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1.052, 13° andar, Itaim Bibi, Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares de CRA, no âmbito da Emissão. Os potenciais Investidores poderão ser atendidos por meio do telefone (21) 3514-0000, por meio do website http://www.oliveiratrust.com.br, ou por meio do e-mail: antonio.amaro@oliveiratrust.com.br / ger1.agente@oliveiratrust.com.br. O Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em outras emissões da Emissora, conforme indicadas no Anexo X do Termo de Securitização e na seção "Relacionamentos - Entre a Emissora e o Agente Fiduciário" do Prospecto Preliminar.
Custodiante e Escriturador	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Data Estimada para o Procedimento de Bookbuilding	3 de dezembro de 2018.
Data Estimada para Liquidação	21 de dezembro de 2018.

*As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e aditamentos, sem aviso prévio, a critério da Devedora, da Securitizadora e do Coordenador Líder.

FATORES DE RISCO DA OFERTA

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas no Prospecto e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Emissora, da Devedora e dos demais participantes da

presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretize, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora e/ou da Devedora de adimplir os Créditos do Agronegócio e demais obrigações previstas na Escritura de Emissão de Debêntures poderá ser adversamente afetada sendo que, nesses casos, a capacidade da Emissora de efetuar o pagamento dos CRA, poderá ser afetada de forma adversa.

O Prospecto contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições dos CRA e das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam o Termo de Securitização e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo o mesmo risco de crédito.

Para os efeitos desta Seção, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um "efeito adverso" sobre a Emissora e/ou a Devedora e/ou a Fiadora, quer se dizer que o risco, incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora e/ou da Devedora e/ou da Fiadora, conforme o caso. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e/ou a Devedora e/ou a Fiadora. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o investidor.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, suas controladoras, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu formulário de referências nos itens "4.1 Descrição dos Fatores de Risco" e "4.2 Descrição dos Principais Riscos de Mercado", incorporados por referência ao Prospecto.

Exclusivamente nesta seção de Fatores de Risco, referências à "Ultrapar" devem ser entendidas como referências à Ultrapar Participações S.A. e suas subsidiárias.

RISCO DA OPERAÇÃO DE SECURITIZAÇÃO

Recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio pode gerar riscos judiciais e/ou financeiros aos investidores dos CRA

A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. A Lei 11.076, que instituiu os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário (securitizadora), de seu devedor (no caso, a Ipiranga) e créditos que lastreiam a emissão. Dessa forma, por ser recente no Brasil, o mercado de securitização ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcione, gerando assim um risco aos Investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Oferta e os CRA e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos Investidores.

Não há jurisprudência

jurisprudência A estrutura jurídica dos CRA e o modelo desta operação financeira consideram um

consolidada securitização

acerca

da conjunto de obrigações estipuladas entre as partes por meio de contratos e títulos de crédito, com base na legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade na utilização desta alternativa de financiamento e da falta de jurisprudência no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de conflito, dúvida ou estresse poderá haver perdas por parte dos Titulares de CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos para promoção da eficácia da estrutura adotada para os CRA, notadamente, na eventual necessidade de buscar o reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais e/ou extrajudiciais de quaisquer de seus termos e condições específicos.

RISCOS DOS CRA E DA OFERTA

Raixa liauidez agronegócio secundário

O mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para dos negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores certificados de recebíveis do mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Portanto, não há qualquer garantia ou no mercado certeza de que o titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento.

A alocação de CRA entre as menor demanda

duas Séries no Procedimento O número de CRA alocado em cada Série da Emissão será definido de acordo com a de Bookbuilding pode afetar demanda dos CRA pelos Investidores, apurada no Procedimento de Bookbuilding, a liquidez da Série com observado que a alocação dos CRA entre as Séries ocorreu por meio do sistema de vasos comunicantes, de acordo com o plano de distribuição elaborado pelo Coordenador Líder, o que pode vir a afetar a liquidez da Série com menor demanda.

Todos os pagamentos de Remuneração relacionados aos CRA DI serão feitos com base na Descasamento entre o índice Taxa DI referente ao período iniciado 2 (dois) Dias Úteis antes do início de cada período da Taxa DI a ser utilizado e a de acúmulo da Remuneração (limitada à data de emissão das Debêntures) e encerrado 2 data de pagamento dos CRA (dois) Dias Úteis antes da respectiva Data de Pagamento da Remuneração dos CRA DI. Nesse sentido, o valor da Remuneração dos CRA DI a ser pago aos Titulares de CRA DI poderá ser maior ou menor que o valor calculado com base no período compreendido exatamente no intervalo entre a data de início de cada período de acúmulo de remuneração e a respectiva Data de Pagamento dos CRA DI.

participação Investidores considerados Bookbuilding afetar adversamente da taxa

de A remuneração dos CRA será definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding. sejam Nos termos da regulamentação em vigor, serão aceitas no Procedimento de Bookbuilding Pessoas intenções de investimento de Investidores considerados Pessoas Vinculadas, o que poderá Vinculadas no Procedimento impactar adversamente a formação da Remuneração dos CRA e poderá promover a poderá redução da liquidez esperada dos CRA no mercado secundário, uma vez que referidas a Pessoas Vinculadas podem optar por manter estes CRA fora de circulação. A Emissora não de tem como garantir que a aquisição dos CRA por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que remuneração final dos CRA e referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter esses CRA fora de circulação.

poderá resultar na redução da liquidez dos CRA	
Riscos gerais de baixa produtividade	Perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais que afetem negativamente os produtos comercializados pela Devedora, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito que podem afetar a renda da Devedora e, consequentemente, a sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas que podem afetar o setor agropecuário em geral podem afetar a capacidade de produção de etanol, sua comercialização e consequentemente resultar em dificuldades ou aumento de custos para manutenção das atividades da Devedora, o que pode afetar adversamente sua capacidade de pagamento e a capacidade de honrar as obrigações assumidas nos termos das Debêntures.
Risco de Resgate Antecipado dos CRA	Haverá o Resgate Antecipado, na ocorrência de (i) declaração de Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 5ª da Escritura de Emissão de Debêntures; (ii) Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures; ou (iii) não definição da Taxa Substitutiva ou Índice Substitutivo, de comum acordo, entre a Emissora, os Titulares de CRA DI e/ou CRA IPCA, conforme o caso, e a Devedora. Ainda, os CRA poderão ser resgatados antecipadamente em caso de concordância pelo Titular de CRA com a Oferta de Resgate Antecipado realizada pela Emissora.
	Caso ocorra o Resgate Antecipado dos CRA, a liquidez dos CRA poderá ser afetada de forma adversa, bem como os Titulares de CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, não havendo ainda, qualquer garantia de que existirão, no momento do resgate, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes aos CRA, inclusive com relação a aspectos tributários.
Quórum de deliberação em Assembleias Gerais	Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas por maioria dos presentes na respectiva assembleia, e, em certos casos, exigem quórum mínimo ou qualificado estabelecidos no Termo de Securitização. O titular de pequena quantidade de CRA pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência de Titular do CRA em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Geral. Além disso, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da grande pulverização dos CRA, o que levará a eventual impacto negativo para os titulares dos respectivos CRA.
classificação de risco dos CRA pode dificultar a captação de recursos pela Devedora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado	A realização da classificação de risco (rating) dos CRA leva em consideração certos fatores relativos à Emissora e/ou à Devedora, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características dos CRA, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e/ou pela Devedora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora e/ou da Devedora. Caso a classificação de risco originalmente atribuída aos CRA seja rebaixada, a Devedora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, consequentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas

negativo relevante na Devedora	operações da Devedora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas às Debêntures, o que, consequentemente, impactará negativamente os CRA.
	Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas, que condicionam seus investimentos em valores mobiliários com determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRA pode obrigar esses investidores a alienar seus CRA no mercado secundário, podendo afetar negativamente o preço desses CRA e sua negociação no mercado secundário.
Inadimplemento da Fiança ou Insuficiência da Garantia	Em caso de inadimplemento de qualquer uma das obrigações da Devedora, a Securitizadora poderá excutir a Fiança para o pagamento dos valores devidos aos titulares de CRA. Nessa hipótese, caso a Ultrapar deixe de adimplir com as obrigações da Fiança por ela constituída, ou caso o valor obtido com a execução da Fiança não seja suficiente para o pagamento integral dos CRA, a capacidade dos Patrimônios Separados de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização frente aos Titulares de CRA seria afetada negativamente.
	A Súmula nº 176, editada pelo Superior Tribunal de Justiça enuncia que é nula a cláusula que sujeita o devedor ao pagamento de juros de acordo com a Taxa DI divulgada pela B3. A referida súmula não vincula as decisões do Poder Judiciário e decorreu do julgamento de ações judiciais em que se discutia a validade da aplicação da Taxa DI a contratos utilizados em operações bancárias ativas. No entanto, há a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, a Súmula nº 176 vir a ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração dos CRA DI. Em se concretizando esta hipótese, o índice que vier a ser indicado pelo Poder Judiciário para substituir a Taxa DI poderá ampliar o descasamento entre os juros aplicáveis às Debêntures e os juros relativos à Remuneração dos CRA DI e/ou conceder aos Titulares de CRA DI uma remuneração inferior à atual Remuneração dos CRA DI, bem como limitar a aplicação de fator de juros limitado a 1% (um por cento) ao mês, nos termos da legislação brasileira aplicável à fixação de juros remuneratórios.
Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Créditos do Agronegócio	A Emissora, na qualidade de adquirente dos Créditos do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Instrução CVM 583, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Créditos do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRA. A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Créditos do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA. Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Créditos do Agronegócio ou em caso de perda dos Documentos Comprobatórios também pode ser afetada a capacidade de satisfação do crédito, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

RISCOS TRIBUTÁRIOS

legislação Alterações tributária aplicável aos CRA -Pessoas Físicas

Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares. A Emissora e o Coordenador Líder recomendam que os interessados na subscrição dos CRA consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA.

tributária aplicável - Mercado Secundário

Caso a interpretação da RFB quanto a abrangência da isenção veiculada pela Lei nº 11.033 venha a ser alterada futuramente, cumpre ainda ressaltar que não há unidade de entendimento quanto à tributação aplicável sobre os ganhos que passariam a ser tributáveis no entendimento da RFB, decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de Interpretação da legislação aplicação dos CRA, quais sejam (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme alterada, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei 8.850, de 28 de janeiro de 1994, conforme alterada, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo vendedor até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo artigo 2°, inciso II da Lei 11.033. Não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Receita Federal do Brasil.

RISCO DAS DEBÊNTURES E DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO

O risco de crédito da Devedora e/ou da Fiadora e a CRA

A capacidade dos Patrimônios Separados de suportar as obrigações decorrentes dos CRA depende do adimplemento, pela Devedora e/ou Fiadora, das Debêntures. Os Patrimônios Separados, constituídos em favor dos Titulares de CRA, não contam com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora e de terceiros. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRA dos montantes devidos dependerá do adimplemento das inadimplência das Debêntures Debêntures, pela Devedora, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos pode afetar adversamente os Titulares de CRA. Ademais, não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial das Debêntures serão bem-sucedidos. Portanto, uma vez que o pagamento da Remuneração e Amortização dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora e/ou Fiadora, das Debêntures, a ocorrência de eventos internos ou externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e/ou Fiadora e suas respectivas capacidades de pagamento pode afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA e a capacidade do respectivo Patrimônio Separado de suportar

suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

O lastro dos CRA são as Debêntures emitidas pela Devedora e subscritas e integralizadas pela Emissora. A Emissora, nos termos do art. 9º e seguintes da Lei 9.514/97 e art. 39 da Lei 11.076, criou sobre as Debêntures regimes fiduciários, segregando-as de seu patrimônio, em benefício exclusivo dos Titulares de CRA. Uma vez que a vinculação das Debêntures aos CRA foi condição do negócio jurídico firmado entre a Devedora e a Emissora, convencionou-se que as Debêntures não poderão ser transferidas a terceiros, sem a prévia anuência da Devedora, exceto no caso de: (a) Liquidação dos Patrimônios Separados; ou (b) declaração de vencimento antecipado das Debêntures. Neste sentido, caso por qualquer motivo pretendam deliberar sobre a orientação à Emissora para alienar as Debêntures, em um contexto diferente dos itens (a) e (b) acima, os Titulares de CRA deverão: (i) além de tratar do mecanismo e das condições da alienação, também disciplinar a utilização dos recursos para a amortização ou resgate dos CRA; e (ii) ter ciência de que, mesmo se aprovada a alienação de Debêntures em assembleia geral, a Emissora não poderá transferi-las sem a prévia autorização da Devedora.

Vedação Transferência das Debêntures

> Caso a deliberação sobre a alienação das Debêntures seja regularmente tomada, há os seguintes riscos: (i) em a alienação ocorrendo, com aprovação da Devedora, os CRA serão resgatados ou amortizados extraordinariamente, com a redução na rentabilidade esperada em comparação com a manutenção das Debêntures até seu vencimento ordinário e, além disso, sem a garantia de que os Titulares de CRA terão à sua disposição investimentos com características similares para realocar seus recursos; e (ii) a Devedora não autorizar a alienação, com o que a Emissora ficará obrigada a manter as Debêntures até que a Devedora assim autorize a alienação, até que ocorra qualquer das hipóteses autorizadas (liquidação dos Patrimônios Separados ou a declaração de vencimento antecipado das Debêntures) ou o vencimento programado das Debêntures.

Risco de liquidação dos Patrimônios Separados, Resgate Antecipado dos CRA e pré-pagamento vencimento antecipado das Debêntures

Os CRA estão sujeitos ao pagamento antecipado em caso de ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação dos Patrimônios Separados, Vencimento Antecipado das Debêntures e/ou Resgate Antecipado das Debêntures. Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação dos Patrimônios Separados, poderá não haver recursos suficientes nos Patrimônios Separados para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRA. Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização da Assembleia Geral que deliberará sobre os Eventos de Liquidação dos Patrimônios Separados, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação dos Patrimônios Separados ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares de CRA.

Lastro da Emissão Constituição da Fiança

Riscos de Formalização do O lastro dos CRA é composto pelas Debêntures, as quais constam com a Fiança da Fiadora. e Falhas na elaboração e formalização da Escritura de Emissão de Debêntures, de acordo com a legislação aplicável, e no seu registro na junta comercial competente, bem como falhas na subscrição das Debêntures podem afetar o lastro dos CRA e a constituição da Fiança e, por consequência, afetar negativamente a emissão dos CRA.

Agronegócio

Risco de concentração de Os CRA são concentrados em apenas 1 (uma) Devedora, qual seja a Ipiranga, a qual origina Devedor e dos Créditos do os Créditos do Agronegócio, representados pelas Debêntures. A ausência de diversificação da devedora dos Créditos do Agronegócio pode trazer riscos para os Investidores e provocar um efeito adverso aos Titulares de CRA, uma vez que qualquer alteração na condição da Devedora pode prejudicar o pagamento da integralidade dos Créditos do Agronegócio.

assim qualquer atraso ou falha pela pode afetar negativamente a capacidade de pagamento das CRA DI e/ou dos CRA IPCA, conforme o caso

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como Os Créditos do Agronegócio objeto social a aquisição e securitização de créditos do agronegócio por meio da emissão constituem a totalidade dos de certificados de recebíveis do agronegócio, cujos patrimônios são administrados Patrimônios Separados, de separadamente, nos termos da Lei 9.514 e da Lei 11.076. Os Patrimônios Separados têm modo que o atraso ou a falta como única fonte de recursos os Créditos do Agronegócio. Desta forma, qualquer atraso, do recebimento destes pela falha ou falta de recebimento destes pela Emissora pode afetar negativamente a como capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRA, sendo que caso os pagamentos dos Créditos do Agronegócio tenham sido realizados pela Emissora nas suas obrigações Devedora na forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures, a Devedora não terá ou a insolvência da Emissora, qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamento.

obrigações decorrentes dos Caso a Emissora seja declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração dos Patrimônios Separados, conforme previsto no Termo de Securitização. Em assembleia geral, os Titulares de CRA poderão deliberar sobre as novas normas de administração dos Patrimônios Separados ou optar pela liquidação destes, que poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os Titulares de CRA.

RISCOS DOS REGIMES FIDUCIÁRIOS

comprometer recebíveis do agronegócio

A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que "as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos" (grifo nosso). Adicionalmente, o parágrafo único Decisões judiciais sobre a deste mesmo artigo prevê que "desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali Medida Provisória nº 2.158-35 referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa os falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação". Nesse sentido, as regimes fiduciários sobre os Debêntures e os Créditos do Agronegócio delas decorrentes, poderão ser alcançados por créditos de certificados de credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os Titulares de CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização dos créditos dos Patrimônios Separados. Nesta hipótese, é possível que créditos dos Patrimônios Separados não sejam suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.

RISCOS RELACIONADOS À DEVEDORA E À FIADORA

holding e depende

A Fiadora é uma holding operacional e sua capacidade de honrar obrigações financeiras A Fiadora é uma companhia depende do fluxo de caixa e dos ganhos de suas subsidiárias e da distribuição destes ganhos para a Fiadora na forma de dividendos e juros sobre capital próprio. resultado de suas subsidiárias Consequentemente, a capacidade da Fiadora em cumprir com suas obrigações financeiras e de pagar dividendos aos seus acionistas depende da distribuição do fluxo de caixa e dos lucros de suas subsidiárias e pode ser adversamente afetada caso os resultados e distribuição de lucros das subsidiárias sejam inferiores ao esperado.

para cobrir a dívida

O nível de endividamento A dívida bruta consolidada da Fiadora (composta por empréstimos e financiamentos, pode exigir da Fiadora o uso debêntures e financiamento por arrendamento financeiro circulantes e não circulantes) de parte significativa do totalizou, em 31 de dezembro de 2017, R\$13.590,6 milhões e dívida líquida em R\$7.220,7 fluxo de caixa da Fiadora milhões. O nível e a composição do endividamento podem trazer consequências significativas, inclusive exigindo que uma parte do fluxo de caixa operacional da Fiadora seja comprometida para o pagamento de principal e juros de todo o endividamento, reduzindo assim o caixa disponível para financiar o capital de giro e investimentos.

Os processos de governança e compliance da Fiadora podem ser insuficientes para impedir penalidades regulatórias e prejuízos à reputação.

A Fiadora está comprometida em conduzir seus negócios de forma ética e lícita em conformidade com os requisitos legais internacionais e locais e com as normas aplicáveis as suas atividades. Contudo, os processos de governança e compliance, que incluem a revisão de controles internos nas informações financeiras, podem falhar na previsão de futuras violações de normas legais, regulatórias (incluindo leis aplicáveis antitruste e anticorrupção), contábeis ou de exigências governamentais e de governança. Apesar de termos programas de compliance e anticorrupção para detectar e impedir violações de leis anticorrupção e antitruste, podem estar sujeitos a violações legais, regulamentares, além do Código de Ética e Conduta, de políticas anticorrupção e das normas de conduta dos negócios, além de casos de comportamentos fraudulentos, prática de corrupção ou anticompetitivas e desonestidade por parte dos funcionários, prestadores de servicos e outros agentes. No passado recente, práticas anticompetitivas têm sido um dos principais problemas para os mercados de combustíveis e de GLP no Brasil, incluindo a Ipiranga e a Ultragaz. Existem alegações de cartéis envolvendo acordos de preços nos setores de GLP e de distribuição de combustíveis, e o CADE tem acompanhado os participantes desses setores em diferentes regiões do Brasil. O CADE recentemente tem investigado esses setores e o resultado das contínuas investigações, procedimentos administrativos e ações judiciais podem impactar significativamente e de forma adversa a Ipiranga e a Ultragaz. O descumprimento das leis aplicáveis e outras normas poderia sujeitar a Fiadora e Devedora, entre outras coisas, litígios, investigações, despesas, multas, perda de licenças operacionais e prejuízos à reputação.

Controlador, direto indireto, ou grupo controle da Fiadora

de Antes da conversão, em 2011, a Ultra S.A. detinha 66% do capital votante da Fiadora. Na data subsequente à Conversão, a Ultra S.A. passou a deter 24% do capital votante e total da Ultrapar e hoje detém 22% do capital total da companhia. A Ultrapar, portanto, não possui mais um acionista controlador nos termos do artigo 116 da Lei das S.A.

A família fundadora e parte alta administração, através de sua participação na Ultra S.A. e na Parth, detêm parte significativa das ações da Fiadora e podem influenciar a gestão, a direção e as políticas da Ultrapar, incluindo resultado qualquer assunto submetido ao voto dos acionistas.

Embora não haja um acionista controlador da Ultrapar, a família fundadora e certos membros da alta administração, através de sua participação na Ultra S.A., detinham ações representando 22% do total de ações ordinárias em circulação em 31 de dezembro de 2017. A família fundadora e os referidos membros da administração são signatários, junto com a Ultra S.A. e a Parth do Brasil Participações Ltda., holding de outra ramificação da família fundadora, de acordo de acionistas datado de 02 de maio de 2018 e que engloba 31% das ações de emissão da Ultrapar. Assim, esses acionistas, atuando em conjunto, podem exercer influência significativa sobre todos os assuntos que requerem a aprovação dos acionistas, incluindo a eleição dos membros do Conselho de Administração da Ultrapar. Apesar do Conselho de Administração da Ultrapar ser responsável pela nomeação da chapa de conselheiros a serem eleitos pelos acionistas em assembleias gerais, alguns dos atuais membros do Conselho de Administração da Ultrapar, que foram eleitos em assembleia em 19 de abril de 2017, são os mesmos que anteriormente atuaram como membros de Conselho de Administração da Ultrapar eleitos pela Ultra S.A. em 27 de abril de 2011, que, à época, detinha aproximadamente 66% das ações ordinárias.

Nenhum acionista ou grupo de acionistas detém mais de 50% do capital social, o que node aumentar possibilidade de aliancas entre acionistas e de outros eventos que possam ocorrer como resultado das mesmas.

Nenhum acionista ou grupo de acionistas detém mais de 50% do capital social. Devido à inexistência de acionista controlador, podem estar sujeitos a futuras alianças ou acordos entre os acionistas, que podem resultar no exercício de influência significativa sobre a Ultrapar. Caso um grupo de controle seja formado e decida exercer sua influência sobre a Ultrapar, estarão sujeitos a mudanças inesperadas na governança corporativa e estratégias, incluindo a substituição de executivos importantes. Qualquer mudança inesperada na equipe de gestão, política de negócios e estratégia, qualquer disputa entre os acionistas, ou qualquer tentativa de aquisição de controle da Ultrapar pode gerar impacto adverso sobre a companhia. O prazo de mandato dos atuais membros do Conselho de Administração da Ultrapar, que foram eleitos na assembleia geral de acionistas de 19 de abril de 2017, irá expirar na assembleia geral de acionistas que ocorrerá em 2019.

Detentores de ações de emissão da Fiadora podem não receber dividendo.

De acordo com o Estatuto Social devem ser distribuídos aos acionistas dividendo mínimo obrigatório equivalente a 50% do lucro líquido ajustado, exceto se houver proposta em contrário do Conselho de Administração, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e aprovação pela assembleia geral de acionistas. O lucro líquido pode ser total ou parcialmente (i) utilizado para compensar prejuízos; (ii) alocado em reservas; e/ou (iii) capitalizado, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações Por essa razão pode não ser totalmente disponibilizado para distribuição de dividendos, inclusive na forma de juros sobre capital próprio. A Lei das Sociedades por Ações permite que companhias abertas suspendam a distribuição de dividendos obrigatórios em qualquer exercício, caso seu conselho de administração avise aos acionistas que tal distribuição seria incompatível com a situação financeira ou o caixa da Fiadora. Os acionistas da Fiadora podem não receber dividendos ou juros sobre capital próprio em qualquer exercício caso a Assembleia Geral, por proposta do conselho de administração, assim decida ou os resultados da companhia não gerem lucro líquido.

A venda de quantidades Os acionistas da Ultra S.A. e de Parth, conforme o Acordo de Acionistas arquivado na significativas de ações pode companhia, têm o direito de converter suas ações de Ultra S.A. ou quotas de Parth em fazer com que o valor de ações da Ultrapar e livremente negociá-las no mercado. Outros acionistas, que detêm

mercado das mesmas reduza.

se parcela significativa de ações remanescentes, podem negociar livremente as suas ações ordinárias. A venda de um número significativo de ações de emissão pode afetar negativamente o valor de mercado das ações. O valor de mercado das ações pode reduzir significativamente se os detentores de ações venderem suas participações ou se o mercado perceber alguma intenção de venda.

produção, armazenamento transporte GIP. de combustíveis produtos е petroquímicos são atividades inerentemente perigosas

As operações que a Ultrapar realiza em suas plantas envolvem riscos de segurança e outros riscos operacionais, incluindo o manuseio, a produção e o transporte de materiais altamente inflamáveis, explosivos e tóxicos. Estes riscos podem resultar em lesão corporal ou morte, danificação ou destruição de instalações ou equipamentos, e danos ambientais. Um acidente suficientemente grande em uma das plantas da Ultrapar, postos de serviços ou instalações de armazenagem poderá forçar a suspensão temporária de suas atividades no local e poderá resultar em custos de remediação significativos, perda de receitas e passivos contingentes. Em adição, a cobertura de seguro da Ultrapar pode não ser disponibilizada tempestivamente ou ser insuficiente para cobrir todas as perdas. Ademais, a quebra de equipamentos, desastres naturais e atrasos na obtenção de produtos importados ou de peças de reposição ou de equipamentos também poderão afetar processo produtivo e, consequentemente, o resultado das operações da Ultrapar, podendo afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

Por exemplo, no dia 2 de abril de 2015, uma parte das instalações de armazenamento operada pela Ultracargo em Santos, no estado de São Paulo, sofreu um incêndio de nove dias que atingiu seis tanques de gasolina e etanol. Não houve vítimas nesse acidente e, após as investigações pelas Polícias Civil e Federal sobre o acidente e seus impactos na região, a causa do acidente foi determinada como inconclusiva.

Ultrapar podem insuficientes para potenciais despesas poderão incorrer

As apólices de seguros da A operação de qualquer planta química, o varejo e a distribuição de produtos ser petroquímicos, bem como operações de logística de petróleo, produtos químicos, GLP, cobrir combustíveis e produtos farmacêuticos, envolvem riscos substanciais de danos ambientais que e pessoais, e, consequentemente, podem resultar em custos e obrigações materiais. A ocorrência de danos que não estejam cobertos por apólices da Ultrapar ou que excedam a sua cobertura pode resultar em custos adicionais inesperados significativos, o que pode afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

resultado Como Terminais, Extrafarma, outras aquisições menores e possíveis futuras aquisições,

das A Fiadora assumiu certas obrigações dos negócios adquiridos nos últimos anos e, por isso, aquisições relevantes, pela algumas obrigações financeiras existentes, obrigações legais ou outras contingências ou Fiadora, da Ipiranga, União riscos conhecidos ou desconhecidos dos negócios adquiridos passaram a ser de e responsabilidade da Fiadora. A Fiadora poderá adquirir novos negócios no futuro e, assim como consequentemente, estará sujeita a obrigações e riscos adicionais.

a Fiadora assumiu e poderá Além disso, a Ultrapar está sujeita a riscos relativos às aquisições que realiza de tempos assumir no futuro certas em tempos. Esses riscos incluem que a aprovação dessas transações pode ser, em última obrigações relacionadas aos instância, negada pelos órgãos regulatórios pertinentes, incluindo o CADE. Essas negócios adquiridos e riscos obrigações podem fazer com que a Fiadora tenha que efetuar pagamentos, incorrer em

inclusive riscos regulatórios

relativos a essas aquisições, despesas ou tomar decisões que podem afetar negativamente a posição financeira, os resultados e o preço das ações de emissão da Fiadora, o que, conforme o caso, pode afetar adversamente sua capacidade de pagamento e consequentemente, o pagamento das Debêntures e dos CRA.

> A principal estratégia da Fiadora de crescimento para a Extrafarma consiste na abertura acelerada de novas farmácias no Brasil, que inclui acesso pela Fiadora aos pontos de revendas da Devedora e da Ultragaz (postos de combustíveis e revendas de GLP). A capacidade da Fiadora de abrir novas farmácias pode ser afetada se a Fiadora não conseguir encontrar locais apropriados suficientes para abertura das novas farmácias, ou se os investimentos necessários para adaptar a propriedade às necessidades da Fiadora forem muito altos. Regulamentações mais rígidas, incluindo as relativas ao uso do terreno e leis de zoneamento nas regiões em que a Fiadora atua podem também resultar em um aumento nas despesas e assim tornar mais difícil de encontrar locais adequados para aberturas de farmácias da Fiadora.

Se a Fiadora não for bemsucedida na implantação de sua estratégia de crescimento resultados corresponder expectativas dos investidores

Ainda, farmácias novas ou abertas recentemente podem não atingir os níveis de vendas esperados no período típico de maturação. Adicionalmente, as farmácias novas ou abertas recentemente podem afetar negativamente a rentabilidade da Fiadora, o que pode afetar o negócio e os resultados consolidados da Fiadora, o que, conforme o caso, pode afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

orgânico na Extrafarma, os Além disso, equipes qualificadas de lojas são um fator chave para o sucesso no negócio de operacionais varejo farmacêutico e a Fiadora poderá ser negativamente afetada se não conseguir futuros da Fiadora poderão contratar, treinar e reter os seus funcionários. A estratégia de negócio da Fiadora requer $\dot{\it as}$ a abertura de novas farmácias, aumentado a necessidade de contratar, treinar e reter funcionários. Se a Fiadora não conseguir fazer, o processo de abertura de novas lojas e seus resultados operacionais e financeiros podem ser impactados negativamente, o que, conforme o caso, pode afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA. Adicionalmente, a escassez de farmacêuticos no Brasil, em decorrência de contínuo crescimento do mercado, pode gerar aumentos salariais ou limitar a capacidade da Fiadora de manter ou recrutar novos farmacêuticos e, consequentemente, limitar a sua capacidade de abrir novas farmácias no longo prazo.

> Outros riscos associados à abertura de novas farmácias incluem (i) a entrada de novos competidores no negócio de varejo farmacêutico, (ii) o conhecimento limitado sobre novas regiões nas quais a Fiadora poderá abrir novas farmácias e (iii) a queda da demanda por produtos da Fiadora como resultado de restrições nos gastos do consumidor ou de outros fatores. Qualquer desses riscos pode afetar negativamente capacidade da Fiadora de implantação da sua estratégia orgânica de crescimento para a Extrafarma e, portanto, o negócio e os resultados operacionais e financeiros da Fiadora, o que, conforme o caso, pode afetar adversamente o pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA. Isso pode levar ao não atingimento das expectativas dos investidores e de metas da Fiadora de resultados operacionais e financeiros para o negócio de farmácia.

Falhas na tecnologia da informação podem causar uma ruptura nas operações da Fiadora e da Devedora

A Fiadora e da Devedora dependem cada vez mais dos sistemas de tecnologia da informação para processar, transmitir e armazenar informações eletrônicas. Uma parcela significativa da comunicação entre os funcionários, clientes e fornecedores da Fiadora e da Devedora depende da tecnologia da informação. Além disso, os sistemas de faturamento da Fiadora e da Devedora dependem muito da infraestrutura de tecnologia. Como em todos os grandes sistemas, os sistemas de informação da Fiadora e da Devedora podem ser vulneráveis a uma variedade de interrupções devido a eventos além do controle, incluindo, mas não limitados a desastres naturais, ataques terroristas, falhas de telecomunicações, vírus de computador, ataques de hackers ou outros problemas de segurança. Essas ou outras interrupções similares podem ter um efeito adverso em negócios, resultados, fluxos de caixa ou condição financeira.

A Petrobras é a principal de GLP fornecedora combustíveis derivados de petróleo no Brasil. As distribuidoras a Devedora e a Ultragaz, possuem contrato formal com fornecimento de derivados de Petrobras petróleo aos seus clientes

Até 1995, a Petrobras detinha, constitucionalmente, o monopólio sobre a produção e importação de derivados de petróleo no Brasil. A Petrobras permanece como a principal fornecedora de GLP e combustíveis derivados de petróleo no Brasil. Atualmente, todas as distribuidoras de GLP no Brasil, incluindo a Ultragaz, compram todo, ou praticamente todo, o GLP necessário para suas operações da Petrobras. As receitas líquidas das vendas e dos serviços prestados pela Ultragaz representaram 7% da receita líquida consolidada de vendas e serviços da Fiadora no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 e 7% no primeiro semestre de 2017. Os procedimentos de compra de GLP da Petrobras são, geralmente, comuns a todas as distribuidoras de GLP, inclusive a Ultragaz.

combustíveis e GLP, incluindo Com relação à distribuição de combustíveis, a Petrobras também forneceu em 2017 ao maior parte do volume de combustíveis derivados de petróleo necessário para a Devedora e outros distribuidores. O fornecimento da Petrobras à Devedora é regido por um contrato anual, no qual o volume fornecido é estabelecido com base no volume adquirido no ano anterior. As receitas líquidas das vendas e dos serviços prestados pela Ipiranga Qualquer representaram 85% da receita líquida não consolidada das vendas e serviços da Fiadora no interrupção no suprimento de exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017. A Petrobras está atualmente sob combustíveis investigação da CVM, pela SEC, pelo Departamento de Justiça dos EUA (DoJ), Polícia derivados de petróleo pela Federal do Brasil e outras autoridades públicas brasileiras em função de denúncias de afetará corrupção (as investigações conhecidas como operação "Lava Jato") que consistem, entre imediatamente a capacidade outras coisas, em pagamentos ilegais realizados a executivos, diretores e outros da Ultragaz de distribuir GLP funcionários da Petrobras com o intuito de influenciar decisões comerciais. Além disso, a ou da Devedora de distribuir Petrobras está enfrentando litígios envolvendo valores mobiliários de sua emissão combustíveis derivados de (incluindo ações coletivas) nos Estados Unidos. Tais investigações e litígios tiveram um efeito desestabilizador para a Petrobras, e é difícil determinar qual impacto as investigações e os litígios terão sobre o fornecimento de GLP e combustíveis derivados de petróleo para a Fiadora e a Devedora.

> Interrupções significativas de fornecimento de GLP e combustíveis derivados de petróleo podem ocorrer. Qualquer interrupção no suprimento de GLP ou combustíveis derivados de petróleo pela Petrobras afetará imediatamente a capacidade da Ultragaz e da Devedora de distribuir GLP e combustíveis derivados de petróleo aos seus consumidores. Se a Devedora e a Fiadora não forem capazes de obter um suprimento adequado de GLP ou de

combustíveis derivados de petróleo da Petrobras em condições aceitáveis, a Devedora e a Fiadora terão que satisfazer as suas necessidades de GLP ou combustíveis derivados de petróleo no mercado internacional. A infraestrutura logística brasileira para importação do GLP e combustíveis derivados de petróleo é limitada, e é praticamente toda controlada pela Petrobras. Qualquer interrupção de fornecimento pode aumentar os custos da Fiadora e reduzir o volume de vendas, consequentemente, pode afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

Antes de 18 de maio deste ano, a última interrupção significativa no fornecimento de derivados de petróleo pela Petrobras às distribuidoras de GLP e combustíveis ocorreu em 1995, em virtude de uma greve trabalhista de 15 dias realizada pelos funcionários da Petrobras. Todavia, em 21 de maio de 2018, os caminhoneiros brasileiros iniciaram uma greve nacional do setor para reivindicação de redução de tributos incidentes sobre o diesel e alteração da política de preços de combustíveis atualmente praticada pela Petrobras. As paralisações, que também envolveram o bloqueio de rodovias e outras vias públicas em todo o País, afetaram a entrega de todos os tipos de carga, impedindo o regular exercício das atividades da Devedora e Fiadora. Em meio aos impactos da greve, a ANP emitiu uma série de medidas excepcionais vigentes enquanto perdurou a paralisação dos caminhoneiros, para evitar o desabastecimento. O Governo Federal também anunciou medidas em atendimento às reivindicações dos caminhoneiros, visando encerrar a paralisação.

A paralisação teve impacto negativo nos negócios da Devedora e Fiadora. Novas paralisações e eventuais medidas adicionais que venham a ser adotadas pelo Governo ou agências reguladoras poderão afetar as operações da Devedora e consequentemente impactar seus resultados.

A Petrobras realizou diversas mudancas na composição de sua administração e tem implementado um plano de desinvestimento de longo prazo que pode alterar a estrutura e a perspectiva de longo prazo no mercado de combustíveis. Não é possível prever qual será o resultado das investigações da operação Lava Jato sobre o mercado de combustíveis e, mais especificamente, na disponibilidade, ou na capacidade da Devedora de acesso ao fornecimento de GLP e combustíveis derivados de petróleo pela Petrobras.

Qualquer interrupção de fornecimento poderia aumentar os custos e reduzir o volume de venda, afetando adversamente as margens operacionais da Devedora e da Fiadora, o que pode afetar adversamente o fluxo de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

O eteno, uma das principais Todas as empresas brasileiras de segunda geração que utilizam o eteno como principal matérias-primas utilizadas matéria prima, inclusive a Oxiteno, compram eteno de fornecedores brasileiros.

Qualquer redução Oxiteno e da Fiadora

nas operações petroquímicas Aproximadamente 3% das receitas líquidas decorreram da venda de produtos químicos da Oxiteno, provém de fontes derivados do eteno manufaturados no Brasil em 2017. A Oxiteno compra eteno de duas de fornecimento limitadas. das três unidades craqueadoras de nafta do Brasil, que representam as únicas fontes de no eteno no Brasil. Em conformidade com contratos de longo prazo, a Braskem é a única fornecimento de eteno teria fornecedora de toda a demanda de eteno localizadas em Camaçari e Mauá. Em virtude de um impacto imediato na suas características químicas, o armazenamento e o transporte do eteno são difíceis e produção da Oxiteno e nos dispendiosos, o que desestimula a sua importação. Consequentemente, a Oxiteno resultados das operações da depende quase que exclusivamente do eteno produzido pela Braskem para o abastecimento das suas plantas. No ano encerrado em 31 de dezembro de 2017, as importações brasileiras de eteno totalizaram aproximadamente 17 toneladas, representando menos de 0,01% da capacidade instalada no Brasil.

> Em virtude das características químicas do eteno, a Oxiteno não mantém estoques deste produto. Por esta razão, reduções ou interrupções de fornecimento pela Braskem, único fornecedor de eteno da Oxiteno no Brasil, afetariam imediatamente a produção e resultados das operações da Oxiteno. No caso de ampliação futura da capacidade de produção, a Oxiteno não poderá assegurar que conseguirá suprir as necessidades adicionais de eteno por meio da Braskem. Adicionalmente, a Petrobras é a principal fornecedora de nafta às craqueadoras brasileiras, de modo que qualquer interrupção no fornecimento de nafta pela Petrobras às craqueadoras pode prejudicar a capacidade de fornecimento de eteno à Oxiteno, e, consequentemente, afetar adversamente as margens operacionais da Oxiteno e da Fiadora, o que, conforme o caso, pode afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

Adicionalmente, os mercados brasileiros estão enfrentando níveis mais elevados de volatilidade em decorrência da incerteza originada pelas investigações da operação Lava Jato e de outras investigações, que estão sendo conduzidas pela Procuradoria Geral da República, e a Polícia Federal, e seus impactos na economia brasileira e no ambiente político.

Membros do governo federal brasileiro e do poder legislativo, bem como ex-diretores da Petrobras, têm enfrentado alegações de corrupção. Esses membros do governo e diretores da Petrobras supostamente aceitaram subornos através de propina em contratos negociados pela Petrobras com diversas empresas de infraestrutura, petróleo e gás e construtoras, incluindo a Odebrecht S.A., acionista controladora da Braskem. Não é possível prever como as investigações e quaisquer ações e decisões futuras das autoridades em relação aos acionistas da Braskem podem impactar a Braskem ou, o fornecimento de eteno da Oxiteno.

A concorrência intensa é O mercado brasileiro de GLP apresenta elevada competição em todos os seus segmentos: inerente aos mercados de residencial, comercial e industrial. A Petrobras, fornecedora de GLP da Ultragaz, e outras distribuição, grandes empresas participam do mercado brasileiro de distribuição de GLP. A intensa incluindo os de GLP, além do concorrência no mercado de distribuição de GLP poderá reduzir o volume de vendas do varejo farmacêutico e de GLP e aumentar as despesas da Ultragaz com marketing e, consequentemente, afetar farmácias, pode afetar as adversamente as margens operacionais da Fiadora, o que, conforme o caso, pode afetar o

margens operacionais Ultrapar

da fluxo de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

O mercado brasileiro de distribuição de combustíveis é altamente competitivo nos segmentos atacado e varejo. A Petrobras, fornecedora de combustíveis derivados de petróleo da Ultrapar e outras grandes empresas com recursos significativos participam do mercado brasileiro de distribuição de combustíveis. A intensa concorrência no mercado de distribuição de combustíveis poderá reduzir o volume de vendas e aumentar as despesas com marketing e, consequentemente, afetar adversamente as margens operacionais da Ultrapar. Adicionalmente, alguns pequenos distribuidores locais e regionais entraram no mercado de distribuição no final dos anos 90, após a desregulamentação do mercado, o que aumentou a concorrência nesse mercado.

O mercado brasileiro de farmácias também é altamente competitivo. A Extrafarma compete em âmbito nacional, regional e local com redes de farmácias, drogarias independentes, serviços de televenda, empresas de marketing direto, farmácias exclusivas de medicamentos com receita, fornecedores online de produtos farmacêuticos e de beleza, e outros varejistas como supermercados, lojas de produtos de beleza e lojas de conveniência. Além disso, novos varejistas podem entrar no mercado e competir com a Extrafarma. A concorrência no mercado de farmácias é determinada por diversos fatores, como localização, gama de produtos, propaganda, práticas comerciais, preço, qualidade dos servicos e forca da marca, entre outros. Se a Extrafarma e a Fiadora não forem capazes de antecipar, prever e atender as preferências dos clientes, a Extrafarma e a Fiadora poderão perder receitas e a participação de mercado para os seus concorrentes, o que, conforme o caso, pode afetar adversamente o pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

No passado recente, práticas anticompetitivas têm sido um dos principais problemas para os distribuidores de combustíveis no Brasil, incluindo a Devedora. Geralmente essas práticas envolvem uma combinação de evasão fiscal e adulteração de combustíveis, tais como a diluição de gasolina pela mistura de solventes ou pela adição de etanol anidro em proporções superiores às permitidas pela lei vigente.

Práticas anticompetitivas no combustíveis podem distorcer os preços de mercado

segmento de distribuição de Impostos constituem uma parcela significativa dos custos de combustíveis vendidos no Brasil. Por esta razão, evasão fiscal tem sido uma prática recorrente de alguns distribuidores, permitindo-os cobrar precos menores comparados com os precos praticados grandes distribuidores como a Devedora. Como os preços finais para os produtos vendidos por distribuidores, incluindo a Devedora, são calculados com base nos impostos incidentes na compra e venda de combustíveis, entre outros fatores, práticas anticompetitivas como a evasão fiscal podem reduzir o volume de vendas e afetar adversamente as margens operacionais da Devedora e da Fiadora. Caso haja aumento nos impostos incidentes em combustíveis, a evasão fiscal poderá aumentar, resultando em uma maior distorção nos preços dos combustíveis vendidos e, consequentemente, afetar adversamente as margens operacionais da Devedora e da Fiadora, o que pode afetar o fluxo de pagamento das

Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

O GLP e os combustíveis derivados petróleo de concorrem competicão com adversamente GLP

fontes O GLP concorre com fontes alternativas de energia, como o gás natural, a lenha, o óleo alternativas de energia. A diesel, o óleo combustível e a energia elétrica. Atualmente, o gás natural é a principal fontes fonte de energia que concorre com o GLP. O gás natural é atualmente mais barato que o alternativas de energia e o GLP para consumidores industriais, porém mais caro para a grande maioria dos desenvolvimento de novas consumidores residenciais. Variações no preço relativo ou o desenvolvimento de fontes fontes no futuro poderão alternativas de energia podem afetar o mercado de distribuição de GLP e, o consequentemente, os negócios, situação financeira e resultado das operações da e Fiadora, o que pode afetar adversamente o pagamento das Debêntures e, combustíveis derivados de consequentemente, dos CRA. Os combustíveis derivados de petróleo também competem com fontes alternativas de energia, como a energia elétrica.

Os preços do eteno e do óleo palmiste, principais matérias-primas da Oxiteno, estão sujeitos a flutuações no mercado internacional

O preço do eteno, que é o principal componente do custo dos produtos vendidos da Oxiteno, está diretamente relacionado ao preço da nafta, que, por sua vez, está em grande parte relacionado ao preço do petróleo. Por conseguinte, o preço do eteno está sujeito às variações do preço internacional do petróleo. Um aumento no preço do petróleo, e, em consequência, da nafta e do eteno, poderá aumentar os custos e, consequentemente, afetar adversamente os resultados das operações da Oxiteno e, consequentemente, da Fiadora, sobretudo no Brasil.

O óleo de palmiste é uma das principais matérias-primas da Oxiteno, utilizado na produção de álcoois graxos e seus coprodutos na unidade oleoquímica. A Oxiteno importa o óleo de palmiste dos principais países produtores, especialmente Malásia e Indonésia, logo, os preços do óleo de palmiste estão sujeitos aos efeitos causados pela variação cambial. O óleo de palmiste é um óleo vegetal, também comumente utilizado pela indústria alimentícia. Consequentemente, os preços do óleo de palmiste estão sujeitos a variações ambientais e climáticas que afetam as plantações de palma, a variações do período de colheita, ao ambiente econômico dos principais países produtores e a variações em sua demanda pela indústria alimentícia. O aumento significativo do preço do óleo de palmiste combinado com a variação cambial do Real pode aumentar os custos da Oxiteno, podendo afetar materialmente o resultado operacional da Oxiteno e, consequentemente, da Fiadora, sobretudo no Brasil, o que, conforme o caso, pode afetar adversamente o pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

reservas de

gás O eteno utilizado na indústria química e petroquímica pode ser obtido através de etano, natural, principalmente na que é derivado do gás natural, ou de nafta, que é derivada do petróleo. Durante os América do Norte, podem últimos anos, o eteno derivado de nafta tem sido mais caro que o eteno derivado de gás reduzir o preço global do natural, uma vez que o preço do petróleo tem sido maior que o do gás natural. A de gás descoberta de novas reservas de gás de xisto na América do Norte e os avanços na

petroquímicos importados

natural, o que pode afetar a tecnologia de extração de gás natural do gás de xisto têm intensificado a diferença de competitividade da Oxiteno precos entre o eteno derivado de gás natural e o derivado de nafta. A maioria do eteno com relação a produtos produzido no Brasil é derivado de nafta. Como a Oxiteno compete no mercado brasileiro principalmente com produtos importados, custos mais baixos de matéria-prima dos competidores internacionais pode afetar a competitividade da Oxiteno, podendo afetar materialmente o resultado da Oxiteno e, consequentemente, da Fiadora, sobretudo no Brasil, o que, conforme o caso, pode afetar adversamente o pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

pela sua ciclicidade

O mercado petroquímico internacional tem natureza cíclica, alternando períodos tipicamente caracterizados por oferta restrita, aumento de preços e margens altas, ou A indústria petroquímica por períodos de excesso de capacidade, preços em declínio e margens baixas. A brasileira é influenciada pelo diminuição das alíquotas brasileiras para importação de produtos petroquímicos, o desempenho da indústria aumento da demanda destes produtos no Brasil e a contínua integração dos mercados petroquímica internacional e regionais e mundiais de commodities químicas contribuíram para a inserção da indústria petroquímica brasileira no mercado petroquímico internacional. Consequentemente, eventos que afetam a indústria petroquímica mundialmente podem afetar de maneira relevante a Oxiteno, sua situação financeira e o resultado das suas operações, impactando os resultados da Fiadora, o que pode afetar adversamente o pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

perante importados

Os preços finais pagos pelos importadores de produtos petroquímicos incluem os impostos de importação. Consequentemente, os impostos de importação definidos pelo Governo A diminuição dos impostos de Brasileiro afetam os preços que a Oxiteno pode cobrar por seus produtos. A negociação de importação sobre os produtos acordos comerciais conduzida pelo Governo Brasileiro poderá resultar em diminuição nos petroquímicos pode reduzir a impostos brasileiros incidentes sobre as importações de produtos petroquímicos, que, a competitividade da Ultrapar depender do produto, geralmente variam entre 12% e 14% na data do Prospecto, produtos reduzindo a competitividade dos produtos da Oxiteno em relação aos produtos petroquímicos importados, o que, conforme o caso, pode afetar o resultado da Oxiteno, impactando os resultados da Fiadora e, consequentemente, o pagamento das Debêntures e dos CRA. Adicionalmente, a competitividade da Oxiteno pode ser reduzida caso haja aumento dos impostos de importação nos países para os quais a empresa exporta seus produtos.

A Devedora e a Ultrapar podem ser adversamente afetadas por mudanças nas leis e regulamentações específicas em seus setores de atuação

A Devedora e a Ultrapar estão sujeitas a uma extensa legislação federal, estadual e municipal e regulação de agências governamentais associações do setor das indústrias em que a Devedora e a Ultrapar atuam. As normas referentes à qualidade dos produtos, dias de armazenamento do produto, regime de trabalho, entre outras, podem se tornar mais rígidas com o passar do tempo, e exigirem novos investimentos ou o aumento de despesas para adequar as operações da Devedora e da Ultrapar às novas exigências. As alterações em leis e regulamentos específicos nos setores em que atua podem afetar negativamente as condições em que atuam a Devedora e a Ultrapar, podendo ocasionar efeitos materiais negativos para os negócios e resultados da Devedora e da Fiadora, o que, conforme o caso, pode afetar a capacidade de pagamento da Devedora e da Ultrapar e consequentemente, o pagamento das Debêntures e dos CRA.

Em 21 de maio de 2018, os caminhoneiros brasileiros iniciaram uma greve nacional do setor para reivindicação de uma greve nacional do setor para reivindicação de redução de tributos incidentes sobre o diesel e alteração da política de preços de combustíveis atualmente praticada pela Petrobras. As paralisações, que também envolveram o bloqueio de rodovias e outras vias públicas em todo o País, afetaram a entrega de todos os tipos de carga, impedindo o regular exercício das atividades e operações. Em meio aos impactos da greve, a ANP emitiu uma série de medidas excepcionais vigentes enquanto perdurou a paralisação dos caminhoneiros, para evitar o desabastecimento. O Governo Federal também anunciou medidas em atendimento às reivindicações dos caminhoneiros, visando encerrar a paralisação.

A paralisação teve impacto negativo nos negócios da Devedora e Fiadora. Novas paralisações e eventuais medidas adicionais que venham a ser adotadas pelo Governo ou agências reguladoras poderão afetar as operações da Devedora e consequentemente impactar seus resultados.

A suspensão, o cancelamento ou a não renovação de incentivos fiscais podem afetar adversamente os resultados da Fiadora

A Ultrapar é titular de incentivos fiscais federais que garantem redução do imposto de renda nas operações da Ultrapar na região nordeste do Brasil. Tais incentivos possuem prazo definido e podem ser cancelados ou suspensos a qualquer momento, caso os valores do imposto que deixou de ser pago em virtude do benefício fiscal sejam distribuídos aos acionistas da Fiadora, ou as autoridades fiscais competentes resolvam não mais conceder estes incentivos. Como consequência, a Ultrapar poderá ser obrigada a pagar a alíquota integral dos tributos. Em caso de suspensão ou cancelamento desses benefícios, ou caso a Ultrapar não consiga renová-los, ou apenas renová-los em condições substancialmente menos favoráveis que as esperadas, os resultados da Fiadora serão adversamente afetados, o que pode afetar a capacidade de pagamento da Ultrapar e, consequentemente, o pagamento das Debêntures e dos CRA. No primeiro semestre de 2017, os incentivos de imposto de renda totalizaram R\$ 14,2 milhões. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os incentivos fiscais totalizaram, respectivamente, R\$48,6 milhões e R\$98,9 milhões.

A condição regulatória, política, econômica e social nos países em que a Devedora e a Fiadora têm operações ou projetos pode impactar negativamente seus negócios e os preços das suas ações no mercado

O desempenho financeiro e operacional da Devedora e da Fiadora pode ser afetado negativamente pela condição regulatória, política, econômica e social dos países em que têm operações ou projetos. Em algumas dessas jurisdições, a Devedora e a Fiadora estão expostas a vários riscos como potencial renegociação, anulação ou modificação forçada de contratos existentes, expropriação e nacionalização de propriedades, controles cambiais estrangeiros, mudanças nas leis, regulações e políticas locais, controle e tarifas sobre o comércio exterior tarifas, além de e instabilidade política e social. Também enfrentam o risco de ter de submeter a Fiadora à jurisdição de um tribunal ou painel de arbitragem estrangeiro ou de ter de executar uma sentença contra uma nação soberana dentro de seu próprio território. Além disso, a Ultrapar atua em setores com uso intensivo de mão-deobra intensiva e que estão sujeitos a instabilidades no mercado de trabalho, dentre as quais: greve, interrupções das operações, protestos, mudanças regulatórias trabalhistas, aumentos salariais e condições de acordos coletivos que podem afetar substancialmente

seus resultados de forma adversa. Os setores em que a Ultrapar atua já passaram por tais instabilidades e não é possível garantir que elas não voltarão a acontecer.

Mudanças políticas e sociais efetivas ou potenciais e mudanças na política econômica podem prejudicar a confiança do investidor, o que pode dificultar o investimento e, assim, reduzir o crescimento econômico, ou pode afetar negativamente as condições econômicas e outras condições sob as quais a Devedora e a Fiadora operam, de forma a causar um efeito material negativo sobre seu negócio, o que, conforme o caso, pode afetar adversamente o fluxo de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

A Ultrapar poderá ser afetada adversamente pela imposição de leis e regulamentos ambientais mais severos

A Ultrapar está sujeita a uma extensa legislação federal, estadual e municipal e regulação por agências governamentais responsáveis pela implementação de leis e políticas ambientais e de saúde no Brasil, no México, nos Estados Unidos, no Uruguai e na Venezuela. A Devedora e a Ultrapar deverão obter licenças para as suas unidades junto aos órgãos ambientais competentes, que podem, adicionalmente, prescrever condutas específicas como condição para regular a execução das atividades da Devedora e da Ultrapar. Os regulamentos ambientais aplicam-se, em particular, à emissão, ejeção e emanação de produtos e subprodutos resultantes da atividade industrial da Ultrapar, sob a forma sólida, líquida ou gasosa.

Mudanças nestas leis e regulamentos ou em sua execução, com o fim de torná-los mais severos, podem afetar adversamente a Devedora e Ultrapar, aumentando os custos de adequação e operações. Adicionalmente, é possível que novas leis e alterações na legislação ambiental, bem como interpretação mais rígida das autoridades competentes sobre as leis e regulamentos existentes, exijam investimentos adicionais relativos a questões ambientais, para a manutenção de plantas e unidades da Ultrapar e da Devedora e operações de acordo com a legislação vigente, aumentando os custos e afetando adversamente os resultados da Fiadora e da Devedora, o que pode afetar negativamente o pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

Preocupações crescentes com as alterações climáticas podem levar à exigência de medidas regulatórias adicionais, que podem resultar em aumento de custos operacionais e de custos para cumprimento destas regulações, bem como em menor demanda por produtos da Devedora e Ultrapar

Devido à preocupação quanto ao risco das alterações climáticas, uma série de países, incluindo o Brasil, adotou ou está considerando a adoção de marcos regulatórios que, entre outras regras, visam reduzir a emissão de gases do efeito estufa. Isso inclui a adoção de limites e regimes de comércio, impostos sobre a emissão de gás carbônico, aumento nos padrões de eficiência, proibição de veículos movidos a combustíveis derivados de petróleo e incentivos ou obrigações do uso de energias renováveis. Tais exigências podem reduzir a demanda por hidrocarbonetos, assim como levar a uma substituição da sua demanda por fontes com menor teor de carbono. Adicionalmente, muitos governos têm proporcionado vantagens tarifárias e outros subsídios, além da exigência de regras obrigatórias, para tornar as fontes alternativas de energia mais competitivas que o petróleo ou gás. Os governos também vêm promovendo pesquisas na busca por novas tecnologias para reduzir o custo e aumentar a escala de produção de fontes alternativas de energia, o que poderia implicar em redução da demanda pelos produtos da Devedora e da Ultrapar, o que pode afetar o fluxo de pagamento das

Debêntures e, consequentemente, dos CRA. Ainda, a atual regulamentação sobre gases de efeito estufa, ou regulamentação que eventualmente venha a ser aprovada, poderá aumentar substancialmente os custos da Devedora e da Ultrapar para que estejam em conformidade e, consequentemente, aumentar os preços dos produtos que a Devedora e a Ultrapar produzem ou distribuem. RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio O objeto da companhia passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do securitizadora os agronegócio, nos termos das Leis 11.076 e Lei 9.514, cujos patrimônios são administrados patrimônios separados separadamente. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio e suas garantias. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos créditos do agronegócio por parte da Devedora ou da Fiadora, afetará negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA. A atuação da Emissora como securitizadora de créditos do agronegócio por meio da Manutenção do registro de emissão de certificados de recebíveis do agronegócio depende da manutenção de seu companhia aberta registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim a emissão dos CRA. A aquisição de créditos de terceiros para a realização de operações de securitização é Não aquisição de créditos do fundamental para manutenção e desenvolvimento das atividades da Emissora. A falta de agronegócio capacidade de investimento na aquisição de novos créditos ou da aquisição em condições favoráveis pode prejudicar a situação econômico-financeira da Emissora e seus resultados operacionais, podendo causar efeitos adversos na administração e gestão dos patrimônios separados. A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Emissora de atrair e manter A administração da Emissora uma equipe especializada, com conhecimento técnico na securitização de recebíveis do e a existência de uma equipe agronegócio, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira qualificada e resultados operacionais da Emissora, afetando sua capacidade de gerar resultados, o que pode impactar suas atividades de administração e gestão dos patrimônios separados e afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA. Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora e a Devedora poderão estar sujeitas a A Emissora ou Devedora eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais poderão estar sujeitas à contingências da Emissora e da Devedora, em especial as fiscais, previdenciárias e falência, recuperação judicial trabalhistas, poderão afetar tais créditos do agronegócio, principalmente em razão da ou extrajudicial falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora e da Devedora de honrar as

	obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.
Insuficiência do patrimônio líquido da Emissora frente ao valor total da oferta	A totalidade do patrimônio da Emissora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência, imprudência, imperícia ou por administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade dos Patrimônios Separados. Dessa forma, o patrimônio líquido da Emissora poderá não ser suficiente para fazer frente aos prejuízos que causar, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.
Risco Operacional	A Emissora também utiliza tecnologia da informação para processar as informações financeiras e resultados operacionais e monitoramento de suas emissões. Os sistemas de tecnologia da informação da Emissora podem ser vulneráveis a interrupções. Alguns processos ainda dependem de inputs manuais. Qualquer falha significante nos sistemas da Emissora ou relacionada a dados manuais, incluindo falhas que impeçam seus sistemas de funcionarem como desejado, poderia causar erros operacionais de controle de cada patrimônio separado produzindo um impacto negativo nos negócios da Emissora e em suas operações e reputação de seu negócio. Além disso, se não for capaz de impedir falhas de segurança, a Emissora pode sofrer danos
	financeiros e reputacionais ou, ainda, multas em razão da divulgação não-autorizada de informações confidenciais pertencentes a ela ou aos seus parceiros, clientes, consumidores ou fornecedores. Ademais, a divulgação de informações sensíveis não públicas através de canais de mídia externos poderia levar a uma perda de propriedade intelectual ou danos a sua reputação e imagem da marca.
Riscos associados aos prestadores de serviços da Emissão	A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agente de cobrança, dentre outros. Caso, conforme aplicável, alguns destes prestadores de serviços sofram processo de falência, aumentem significantemente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Esta substituição poderá não ser bem sucedida e afetar adversamente os resultados da Emissora, bem como criar ônus adicionais aos Patrimônios Separados, o que poderá afetar negativamente as operações e desempenho referentes à Emissão.
Riscos associados à guarda física de documentos pela Instituição Custodiante	A Emissora contratará o Instituição Custodiante, que será responsável pela guarda física dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Créditos do Agronegócio. A perda e/ou extravio de referidos Documentos Comprobatórios poderá resultar em perdas para os Titulares de CRA.
Não emissão de carta de conforto relativa às demonstrações financeiras publicadas da Emissora, da	a ANBIMA de uma copia da carta conforto e/ou de manifestação escrita dos auditores independentes da Emissora da Devedora e da Fiadora acerca da consistência das

Devedora e da Fiadora

da Fiadora. No âmbito desta Oferta, não haverá emissão de carta conforto ou qualquer manifestação pelos auditores independentes da Emissora, da Devedora e/ou da Fiadora sobre a consistência das informações financeiras da Emissora, da Devedora e/ou da Fiadora constantes do Prospecto Preliminar e/ou de seu formulário de referência, exceto pela emissão, quando da disponibilização do Prospecto Definitivo, de carta conforto dos auditores independentes da Devedora acerca da consistência das informações financeiras obtidas diretamente das demonstrações contábeis da Devedora auditada; diretamente dos registros contábeis mantidos pela Devedora e sujeitos aos procedimentos e às políticas da estrutura de controles internos sobre a elaboração de relatórios financeiros da devedora; de análises elaboradas pela Administração da Devedora, cujos valores são derivados dos registros contábeis; e por meio de cálculo aritmético do valor ou percentual derivados dos itens anteriores; no Prospecto e no Prospecto Definitivo. Eventual manifestação dos auditores independentes da Emissora, da Devedora e/ou da Fiadora quanto às informações financeiras da Emissora, da Devedora e/ou da Fiadora poderia dar um quadro mais preciso e transmitir maior confiabilidade aos Investidores quanto à situação financeira da Emissora, da Devedora e/ou da Fiadora.

RISCOS RELACIONADOS AO AGRONEGÓCIO

Desenvolvimento agronegócio

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro (i) manterá a taxa de crescimento e desenvolvimento observada nos últimos anos, e (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, alteração adversa nos preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas. A ocorrência de qualquer destes eventos pode resultar em aumento de custos, dificuldades ou impedimento da continuidade das atividades da Devedora relacionadas ao agronegócio e, consequentemente, afetar a receita da Devedora e sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio.

Riscos climáticos

As alterações climáticas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de commodities agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados. Nesse contexto, a capacidade de produção da matéria prima dos produtores rurais de cana-de-açúcar pode ser adversamente afetada, gerando escassez e aumento de preços do etanol, o que pode resultar em aumento de custos, dificuldades ou impedimento da continuidade das atividades da Devedora relacionadas ao agronegócio e, consequentemente, afetar a receita da Devedora e sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio.

RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

pública

O Governo Brasileiro e outras O Governo Brasileiro intervém frequentemente na economia brasileira e, ocasionalmente, entidades da administração implementa mudanças substanciais na política e regulamentação econômica. As medidas exercido do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar outras políticas e influência significativa sobre regulamentações incluem controle sobre preços e salários, desvalorizações da moeda, brasileira. controles sobre o fluxo de capital e limitações à importação, entre outras. Os negócios,

Condições políticas econômicas no incluindo instabilidade política e a outros fatores, tais como: percepção destas condições no mercado internacional, influenciar podem adversamente as atividades da Ultrapar e da Devedora

e situação financeira e resultado das operações da Emissora, da Devedora e da Fiadora Brasil, poderão ser adversamente afetados por mudanças de políticas públicas ou atual regulamentação, referentes a tarifas públicas e controles sobre o câmbio, bem como por

- variações cambiais;
- inflação;
- taxas de juros;
- políticas cambiais;
- liquidez disponível nos mercados financeiro e de capitais domésticos;
- regulamentações no mercado de petróleo e gás, incluindo política de preços;
- instabilidade de preços;
- Instabilidade política e social;
- escassez e racionamento de energia e água;
- liquidez do mercado doméstico financeiro e de capitais;
- política fiscal; e outros acontecimentos políticos, econômicos, sociais, comerciais e diplomáticos e que ocorram no Brasil ou que afetem o Brasil.

A incerteza acerca das possíveis alterações políticas e regulatórias que o Governo Brasileiro poderá implementar no futuro, alterando estes ou outros fatores, podem contribuir para a incerteza do cenário econômico do Brasil e para uma maior volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro e dos valores mobiliários emitidos no exterior por empresas brasileiras, como também para maior volatilidade do Real. Estes e outros futuros acontecimentos na economia brasileira e na política governamental podem afetar adversamente os negócios da Emissora, da Devedora e da Fiadora e o resultado das operações da Emissora, da Devedora e da Fiadora. Adicionalmente, o Governo Brasileiro poderá aprovar novas regulamentações que eventualmente poderão afetar adversamente os negócios da Emissora, da Devedora e da Fiadora.

A presidente do Brasil Dilma Rousseff foi reeleita para um segundo mandato de quatro anos em outubro de 2014, com início em janeiro de 2015. Após a reeleição, grandes

protestos ocorreram por todo o Brasil pedindo pelo impeachment de Dilma Rousseff. Em 17 de abril de 2016, o Congresso Nacional votou a favor da abertura do processo de impeachment contra Dilma Rousseff e seu consequente encaminhamento ao Senado. Em maio de 2016, o Senado aprovou o início do julgamento do processo de impeachment que se encerrou em 31 de agosto de 2016 com a aprovação do impeachment pelo próprio Senado. Como resultado o vice-presidente do Brasil, Michel Temer, assumiu a presidência até as próximas eleições, programadas para acontecer em outubro de 2018.

Não é possível ter controle e tampouco prever quais serão as medidas ou políticas adotadas pelo Governo Brasileiro. Qualquer um destes fatores pode ter um impacto adverso na economia do Brasil, nos negócios da Ultrapar, em sua condição financeiras, nos seus resultados e operação, bem como no preço de mercado dos CRA.

Atualmente, o mercado brasileiro vem enfrentando maior volatilidade devido às incertezas decorrentes da operação Lava Jato, que é conduzida pela Justiça do Paraná e pela Procuradoria Geral da União, e seus efeitos na economia brasileira e no ambiente político. Membros do governo e da esfera legislativa, bem como executivos de grandes empresas estatais e privadas enfrentam alegações de corrupção, incluindo alegações de suborno através do recebimento de propina em contratos oferecidos pelo governo para empresas de infraestrutura, óleo e gás e construção civil. O potencial resultado das investigações é incerto, mas já trouxeram impactos adversos na imagem e reputação nas empresas indiciadas, bem como na percepção geral do mercado da economia brasileira. Não há como prever se estas alegações poderão gerar mais instabilidade política e econômica ou se novas alegações contra membros do governo poderão surgir no futuro. Adicionalmente, não há como prever as consequências de nenhuma destas alegações e nem de seus efeitos na economia do país. A evolução destes casos pode afetar negativamente os negócios, as condições financeiras e os resultados operacionais da Emissora, da Devedora e da Fiadora.

O Governo Brasileiro, que historicamente adotou políticas monetárias restritivas e com altas taxas de juros que diminuem a disponibilidade de crédito e o crescimento econômico, poderá vir a sofrer pressões internas para alteração de suas políticas macroeconômicas em busca de índices mais elevados de crescimento econômico. Não há previsão sobre quais medidas serão adotadas pelo governo.

Eventos políticos já impactaram a economia brasileira no passado gerando reflexos na confiança dos investidores e da população em geral, afetando adversamente o desempenho econômico. Além disso, a indefinição do Governo Brasileiro sobre a adoção de mudanças em certas políticas ou regulamentações pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e elevar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, bem como dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras.

Não é possível estimar com precisão os impactos do desenvolvimento dos ambientes político e macroeconômico brasileiro e global nos negócios da Fiadora e da Devedora. Adicionalmente, dado o atual cenário de instabilidade política, existe grande incerteza

	relacionada às futuras políticas econômicas e não se pode prever quais serão as medidas adotadas pelo Governo Brasileiro, tampouco seu impacto na economia ou em seus resultados financeiro e operacional. As recentes instabilidades política e econômica resultaram em visão negativa da economia brasileira com aumento da volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro, o que pode afetar negativamente as ações e a Fiadora. A manutenção da instabilidade econômica e incerteza política pode reduzir a disponibilidade de crédito e a redução do crescimento econômico pode afetar substancialmente os negócios de forma adversa e, portanto, o fluxo de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.
Riscos relacionados à inflação	No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e as medidas adotadas pelo Governo Brasileiro para combatê-la resultaram em um impacto negativo significativo sobre a economia brasileira. Desde a introdução do Real, em julho de 1994, a inflação no Brasil foi substancialmente menor do que em períodos anteriores. Durante os últimos anos, a economia passou por períodos de aumento das taxas de inflação e as medidas para contê-la, combinadas com a especulação sobre possíveis intervenções governamentais, têm contribuído com a incerteza econômica no Brasil e com a alta volatilidade do mercado de capitais brasileiro. A inflação apurada pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) foi de -0,5% em 2017, 7,2% em 2016, 10,5% em 2015, 3,7% em 2014 e 5,5% em 2013. De janeiro a junho de 2018, o resultado apurado pelo IGP-M foi de 1,5%. A inflação apurada pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), índice oficial do Governo Brasileiro para estabelecer metas inflacionárias, foi de 2,9% em 2017, 6,3% em 2016, 10,7% em 2015, 6,4% em 2014 e 5,9% em 2013. O Brasil pode voltar a enfrentar níveis elevados de inflação. As despesas operacionais da Devedora e da Fiadora são basicamente denominadas em Reais e tendem a aumentar com a inflação brasileira. Pressões inflacionárias também podem afetar a habilidade da Devedora e da Fiadora de acessar mercados financeiros estrangeiros ou resultar em maior intervenção governamental na economia, incluindo a adoção de políticas governamentais que podem causar danos aos negócios da Emissora, da Devedora e da Fiadora.
Riscos de Crédito	Os instrumentos financeiros que sujeitam a Ultrapar a riscos de crédito de contraparte são representados, basicamente, pelas disponibilidades (caixa e bancos), aplicações financeiras, instrumentos de proteção e contas a receber. A Ultrapar está exposta a risco de crédito de instituições financeiras, caso haja incapacidade por parte destas instituições de cumprirem suas obrigações financeiras com a Ultrapar por insolvência, o que poderá afetar negativamente o caixa da Ultrapar. A Ultrapar poderá eventualmente aplicar seus recursos disponíveis em títulos públicos federais, deixando-a exposta a risco de crédito de governos emissores de tais títulos, com a possibilidade também de afetar adversamente o caixa da Ultrapar. Além disso, a Ultrapar está sujeita ao risco de crédito de seus clientes, que poderão deixar de honrar seus compromissos financeiros com a Ultrapar e, desta forma, impactar negativamente o resultado da Ultrapar.
Risco de moedas	Durante as últimas décadas, o Governo Brasileiro implementou vários planos econômicos e diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, pequenas

desvalorizações periódicas durante as quais a frequência de ajustes variou de diária para mensal, sistemas de flutuação de câmbio, controle de câmbio e mercados de câmbio paralelos. Verificou-se, historicamente, curtos períodos de oscilações significativas nas taxas de câmbio, particularmente nos últimos 10 anos. Em 2013, o Real apresentou desvalorização de 15% frente ao dólar influenciado pelo desempenho da economia brasileira, pela recuperação da economia dos Estados Unidos e pela instabilidade econômica no mercado internacional. Em 2014, apesar do fraco desempenho da economia brasileira e da recuperação da economia norte-americana, o Real se manteve relativamente estável em relação ao dólar até setembro, quando começou a desvalorizar, encerrando o ano com uma desvalorização de 13%.

Em 2015, a instabilidade política, o rebaixamento da nota de crédito soberano do Brasil e a expectativa de um aumento da taxa de juros pelo Federal Reserve System contribuíram para uma desvalorização de 47% do Real frente ao dólar. Em 2016, o Real valorizou 17% frente ao dólar, marcando o primeiro ano em que o Real se valorizou frente ao dólar desde 2011, apesar da instabilidade política remanescente e dos contínuos sinais de retração da economia brasileira. Isso deveu-se principalmente à melhora do ambiente político brasileiro, seguido do impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff e de certas medidas de estabilização propostas pelo atual Presidente Michel Temer, bem como os esforços contínuos da equipe econômica do governo em controlar a dívida e o gasto público. Em 2017, o Real desvalorizou 2% frente ao dólar, refletindo a contínua instabilidade política e as menores expectativas de aprovação da reforma previdenciária, apesar de uma leve melhora no cenário econômico brasileiro. De 31 de dezembro de 2017 a 21 de maio de 2018 o Real depreciou 12,1% frente ao dólar. Não existem garantias que a taxa de câmbio se estabilize nos níveis atuais. Mesmo tendo contratado instrumentos de cobertura (hedge) com objetivo de diminuir a exposição à flutuação da taxa de câmbio, não se pode garantir que tais instrumentos serão adequados para proteger totalmente contra maiores desvalorizações do Real, e, como resultado, a Ultrapar pode experimentar perdas monetárias.

As desvalorizações do Real em relação ao dólar também criam pressão inflacionária no Brasil, o que pode prejudicar a Ultrapar e a Ipiranga. Essas desvalorizações geralmente restringem o acesso da Devedora e da Fiadora aos mercados financeiros internacionais e podem levar a intervenção governamental, incluindo a implantação de políticas recessivas. As desvalorizações também reduzem os valores em dólares das distribuições e dividendos e do valor de mercado equivalente em dólares das ações da Fiadora. Por outro lado, a valorização do Real em relação ao dólar pode deteriorar as contas públicas e o balanço de pagamentos brasileiro, prejudicando um crescimento sustentado das exportações.

Apesar de grande parte da receita da Ultrapar ser denominada em Reais, os preços e alguns custos praticados pelo segmento químico (incluindo, mas não limitado ao eteno e ao óleo de palmiste, adquiridos pela Oxiteno da Fiadora) acompanham os preços praticados nos mercados internacionais. Os preços dos combustíveis e GLP também acompanham os preços praticados no mercado internacional, sendo influenciados pelo

câmbio. Portanto, a Fiadora e a Devedora estão expostas a riscos cambiais que podem afetar negativamente seus negócios, situação financeira e os resultados das suas operações, bem como sua capacidade de pagar as dívidas existentes. A maior parte das operações da Ultrapar se localiza no Brasil e, portanto, a moeda de referência para a gestão do risco de moedas é o Real. A Ultrapar considera como suas principais exposições cambiais os ativos e passivos em moeda estrangeira e o fluxo de curto prazo das vendas líquidas em moeda estrangeira decorrentes das atividades da Oxiteno. O risco destas exposições é substancialmente transferido para o Real por operações de derivativos. As aplicações financeiras da Fiadora são mantidas principalmente em operações vinculadas ao CDI. As captações são principalmente oriundas de financiamentos do Banco do Brasil, BNDES e outros órgãos de fomento, debêntures e captações em moeda estrangeira. Risco de juros Em 31 de dezembro de 2017, as dívidas da Fiadora atreladas ao CDI e TJLP totalizaram R\$ 7.987,3 milhões e R\$ 301,9 milhões, respectivamente, equivalente a aproximadamente 61% de dívida bruta total. A posição de caixa da Fiadora, equivalentes de caixa e aplicações financeiras está substancialmente indexada ao CDI. Alterações significativas nas taxas de juros podem elevar as despesas financeiras da Ultrapar, além de tornar captações de recursos para fins de fluxo de caixa e investimentos mais onerosas, e desta forma trazem riscos significativos para os resultados da Ultrapar. A crise nos mercados financeiros globais e a escassez de crédito em 2008 e 2009 e, em menor extensão, a deterioração da situação financeira de certos países europeus em 2011, resultaram em perda na confiança dos consumidores, aumento na volatilidade dos mercados financeiros e em redução generalizada da atividade econômica. Uma desaceleração econômica poderá afetar materialmente a liquidez, o desempenho dos negócios e/ou a condição financeira dos clientes da Emissora e da Devedora e da Fiadora, que por sua vez poderá resultar não apenas em menor demanda dos produtos da Devedora e da Fiadora, mas também em maior inadimplência. Adicionalmente, uma eventual nova crise financeira mundial pode afetar negativamente o custo de captação e capacidade de captar recursos futuramente pela Devedora e pela Fiadora. As crises nos mercados Riscos relacionados financeiros também podem levar a uma redução na disponibilidade de crédito comercial instabilidade e volatilidade financeiros em função de preocupações relacionadas à liquidez das contrapartes. Se os produtos da nos mercados Devedora tiverem sua demanda reduzida ou se houver aumento na inadimplência de seus globais clientes, ou ainda se não conseguirem realizar empréstimos para seus negócios, sua condição financeira e o resultado de suas operações podem ser materialmente afetados. O mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado pelas condições econômicas e de mercado no Brasil e, em diferentes graus, em outros países, incluindo as dos Estados Unidos, dos demais países latinos americanos e de mercados emergentes. Ainda que as condições econômicas sejam diferentes em cada país, a reação dos investidores aos acontecimentos em um desses países pode causar instabilidades nos mercados de capitais de outros países. Acontecimentos ou indicadores de outros países, inclusive dos Estados Unidos e economias emergentes, já causaram

impactos significativos na disponibilidade de crédito na economia brasileira resultando em resgates de fundos e redução de capital externo investido no Brasil, bem como restringiram o acesso ao mercado de capitais internacional, resultados que podem afetar materialmente a capacidade de acesso a fundos com taxas de juros aceitáveis ou realizar aumento de capital, caso necessário.

Em 2015, 2016 e 2017, houve um aumento na volatilidade em todos os mercados brasileiros devido a, entre outros fatores, incertezas sobre como os ajustes de política monetária dos Estados Unidos afetariam os mercados financeiros internacionais, a maior aversão ao risco em relação aos países emergentes, e as incertezas referentes às condições políticas e macroeconômicas do Brasil. Essas incertezas afetaram negativamente a Fiadora e a Devedora e os respectivos valores de mercado dos valores mobiliários.

Além disso, a Fiadora e as Devedora continuam expostas a distúrbios e volatilidades nos mercados financeiros globais devido a seus efeitos no ambiente econômico e financeiro, especialmente no Brasil, como, por exemplo, desaceleração da economia, aumento na taxa de desemprego, redução do poder de compra dos consumidores e menor disponibilidade de crédito.

Distúrbios ou volatilidades nos mercados financeiros globais podem aumentar ainda mais os efeitos negativos no ambiente econômico e financeiro no Brasil, o que poderia ter um efeito negativo sobre os negócios da Fiadora e da Devedora, os resultados das respectivas operações e a condição financeira.

EQUIPE DE DISTRIBUIÇÃO

Coordenador Líder



Rogério Queiroz Dauro Zaltman Denise Chicuta Diogo Mileski Erica Stols

(11) 3371-8560

O Prospecto Preliminar está disponível para consulta nas seguintes páginas da rede mundial de computadores:

- (1) Bradesco BBI: https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste website selecionar o tipo de oferta "CRA", em seguida clicar em "CRA Ipiranga III" e em "Prospecto Preliminar");
- (2) Emissora: http://www.vert-capital.com/emissoes (neste website clicar em "Emissões" e posteriormente em 1ª e 2ª séries da 20ª emissão. Na categoria "Documentos para Download", clicar em Prospecto Preliminar);
- (3) CVM: www.cvm.gov.br (neste website, acessar "Central de Sistemas", clicar em "Informações sobre Companhias", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)" buscar e clicar "VERT Companhia Securitizadora", e selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública". No website acessar "download" em "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública das 1ª e 2ª Séries da 20ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora");
- (4) B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão Segmento CETIP UTVM: http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-fixa-privada-e-publica/cra/prospectos/ (neste website buscar por "Vert" e selecionar o "Prospecto Preliminar 1ª e 2ª Séries da 20ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora").

